

LEI Nº 2512/81
de 28 de setembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a subvencionar o Sanatório Antoninho da Rocha Marmo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

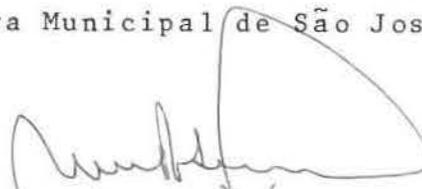
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a subvencionar o Sanatório Antoninho da Rocha Marmo.

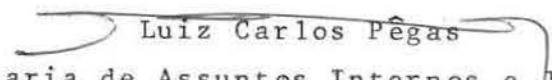
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

9.12 - 13754282.04 - 3132	60.000,00
9.13 - 13754282.04 - 3132	60.000,00
9.13 - 13754282.72 - 3131	80.000,00
9.13 - 13754282.83 - 3132	50.000,00
9.13 - 13754282.95 - 3132	50.000,00
9.14 - 13754281.65 - 3132	50.000,00
9.14 - 13754282.11 - 3132	150.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

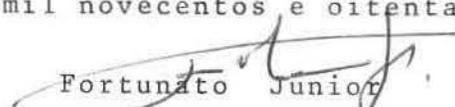
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Junior
Setor Formalização de Atos